

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17211 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 18 - Gênero, Sexualidade e Educação

GÊNERO E SEXUALIDADE NA FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

Angelica Silvana Pereira - UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina

RESUMO

Este trabalho trata da relevância dos estudos de gênero e da sexualidade na formação docente, para a produção de práticas escolares mais justas e democráticas, alinhadas ao direito à proteção de crianças e adolescentes, que atualmente são as maiores vítimas de violência sexual no Brasil. Parte-se de uma pesquisa que mapeou disciplinas que abordam gênero e sexualidade nos currículos dos cursos de pedagogia de universidades públicas da região sul do Brasil, a partir da análise de documentos como projetos pedagógicos, grades curriculares, ementário e/ou programas de disciplinas, de acordo com as disponibilidades nos sites institucionais. Entre os sessenta e cinco cursos identificados, apenas quatorze têm disciplinas obrigatórias específicas sobre o tema. Encontrou-se diferentes formas pelas quais gênero e sexualidade ‘aparecem’ nos currículos, sendo poucos os que evidenciam uma presença consistente e articulada da temática, presente em diferentes disciplinas. Observou-se a fragilidade da temática em muitos currículos, constante em pontos isolados dos programas de ensino, sem a coesão necessária. Neste sentido, a ausência de conhecimento sobre este campo pode corroborar um conjunto de práticas escolares equivocadas, que são reverberadas também na relação ensino-aprendizagem, revelando-se, portanto, numa problematização necessária ao campo da formação docente.

Palavras-chave: Gênero. Sexualidade. Formação docente. Pedagogia.

No âmbito das políticas educacionais, a formação docente tem sido objeto de tensões e de acirradas disputas, resultando, por vezes, em retrocessos. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial de professores e professoras estabelecidas pela Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019 (recentemente revogada), são um exemplo de involução, que além de apresentar um viés pragmático, baseado na pedagogia das competências (Gonçalves, Mota e Anadon, 2020), silencia discussões de grande relevância para a construção de uma escola mais justa, como é o caso das relações de gênero, orientação sexual (e correlatas), entre outras.

O referido documento foi lançado em substituição a Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015, que de acordo com Gonçalves, Mota e Anadon (2020), incorporou pautas históricas da educação, após amplo e democrático debate de entidades acadêmicas, universidades, sindicatos e docentes da educação básica. As DCNs para a formação inicial e

continuada de professores/as instituídas por esta Resolução estabeleceram a obrigatoriedade de conteúdos de direitos humanos, diversidade étnico-racial, de gênero e sexual, entre outros, “fazendo emergir termos como gênero, sexualidade e identidade de gênero com força relevante para a formação de docentes que sejam capazes de enfrentar assuntos contemporâneos e tão presentes no cotidiano das pessoas” (Amaro, 2020, p.11). Neste contexto, muitos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas alteraram seus currículos, com o propósito de atender a esta normativa

No que diz respeito ao Curso de Pedagogia, enquanto formação que habilita para a docência com crianças da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, as discussões sobre gênero e sexualidade tornam-se cruciais, principalmente se considerarmos os índices alarmantes de violência sexual perpetradas contra crianças na faixa etária correspondente a estas etapas da educação básica. Neste contexto, é fundamental o reconhecimento da escola como parte do conjunto de instituições e entidades que compõem as Redes Protetivas das crianças e adolescentes, o que requer conhecimento de professores/as e gestores/as sobre o campo de estudos em questão.

Por outro lado, a própria escola muitas vezes se configura num espaço violento para crianças, adolescentes e docentes que não se encaixam nas normas regulatórias da sexualidade e não correspondem aos *scripts* de gênero. Segundo Felipe (2019), *scripts* de gênero são os roteiros, expectativas e normas, às vezes negociáveis, em outras circunstâncias nem tanto, que prescrevem condutas de gênero aos sujeitos. Daí a relevância de compreendermos e aprofundarmos conceitos e análises deste campo, discutindo como se constroem estes *scripts* e de que forma tais roteiros e expectativas vão compondo as identidades dos sujeitos por meio dos inúmeros discursos presentes na cultura, os quais podem ser reiterados ou problematizados pela escola.

Nesta comunicação oral apresentarei um breve panorama dos resultados de uma pesquisa que teve como objetivo analisar de que modo as relações de gênero e a sexualidade figuram nos currículos dos cursos de pedagogia de universidades públicas da região sul do Brasil, a partir da Resolução CNE/CP nº 2/2015, em vigência até 2019.

A investigação, de caráter documental, analisou Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), grades curriculares, ementário e/ou programas de disciplinas, conforme a disponibilidade nos sites das instituições, dialogando com os estudos ‘sobre currículo e sobre gênero e sexualidade de viés pós-estruturalista. Os resultados evidenciaram que, apesar dos avanços notados em relação aos currículos anteriores à resolução supracitada, são muito poucos os cursos em que a presença do tema se dá organicamente e articulada em diferentes disciplinas, aparecendo de forma periférica e aligeirada na maioria deles.

Os documentos possibilitaram mapear gênero e sexualidade no conjunto de disciplinas que constituem os currículos da formação inicial em Pedagogia de vinte e cinco instituições públicas. Há que se considerar, no entanto, os limites da pesquisa documental em relação aos modos pelos quais os currículos são efetivados e vivenciados pelos cursos no cotidiano.

O processo de mapeamento iniciou pela identificação dos cursos de Pedagogia em instituições públicas da região sul no portal e-MEC, chegando-se ao total de sessenta e cinco (65), situados em quarenta e seis (46) municípios, distribuídos em vinte e cinco (25) instituições de categorias administrativas municipal, estadual e federal, sendo esta última categoria composta por universidades e Institutos Federais (IF). Este total compreende cursos pedagogia em turnos distintos numa mesma instituição, bem como cursos em diferentes campi ou sedes de uma mesma universidade ou instituto federal.

O Paraná concentra trinta (30) cursos localizados em vinte (20) municípios, sendo vinte e seis (26) deles em universidades estaduais, três (03) em instituições federais e um (01) em instituição municipal localizada no norte do estado. Já, no Rio Grande do Sul, os cursos estão situados em quinze (15) municípios, sendo treze (13) em instituições federais e nove (09) na universidade estadual, totalizando vinte e dois (22) cursos de Pedagogia. Em Santa Catarina, o total é de treze (13) cursos, sendo três (03) em instituições municipais, nove (09) em instituições federais e dois (02) na universidade estadual.

Entre os sessenta e cinco (65) cursos, foi possível identificar a presença do tema em quatro formatos diferentes: 1) Em disciplinas obrigatórias específicas; 2) Em disciplinas obrigatórias sobre temas afins (diversidade, direitos humanos etc.); 3) Em disciplinas obrigatórias de fundamentos e/ou de cunho teórico-metodológico; 4) Em disciplinas específicas optativas sobre gênero e/ou sexualidade.

O levantamento mostrou que quatorze (14) cursos, pertencentes a nove (09) instituições distintas, têm disciplinas obrigatórias sobre gênero e/ou sexualidade em seus currículos, sendo apenas uma delas articulada com o campo de estudos das relações étnico-raciais.

Em relação às disciplinas obrigatórias sobre temas afins, foi possível identificar ocorrências de gênero e/ou de sexualidade nas ementas de quinze disciplinas, em instituições distintas. Observou-se que em oito (08) delas as discussões de gênero e/ou de sexualidade estão inscritas no bojo da diversidade, conforme indicam as nomenclaturas destas disciplinas, a saber: 1) Educação, diversidade e direitos humanos; 2) Direitos humanos e diversidade: marcadores da identidade e da diferença no espaço escolar; 3) Educação em Direitos Humanos e Diversidade; 4) Educação, diversidade e relações étnico-raciais; 5) Cultura e diversidade; 6) Educação, diversidade e cidadania; 7) Educação e Diversidade na Contemporaneidade; 8) Educação e Diversidade. Nota-se que três delas estão explicitamente relacionadas aos direitos humanos e uma focaliza as relações étnico-raciais. As demais deste grupo estão voltadas para o corpo e a cultura e uma trata especificamente sobre relações étnico-raciais, com tópicos sobre relações de gênero.

No que diz respeito ao terceiro grupo, de disciplinas obrigatórias de fundamentos e/ou de cunho teórico-metodológico, identificou-se a inserção do gênero e/ou da sexualidade (ou orientação sexual) nas ementas ou como tópico de algum conteúdo. Esta foi a alternativa mais

recorrente entre os cursos, visando atender as determinações das DCNs de 2015. A esse respeito, vale destacar a recorrente inserção de tópicos isolados sobre gênero e/ou sexualidade nos conteúdos de disciplinas obrigatórias, por vezes tendo a diversidade como categoria central com algum desdobramento pontual sobre a temática, sugerindo mera formalização burocrática.

Os programas de algumas destas disciplinas evidenciam descontinuidades em relação às suas ementas, conteúdos e referências básicas de leitura. Em alguns casos, o conteúdo sobre gênero e/ou sexualidade é parte da ementa, mas não está colocado nas unidades de trabalho ou não há indícios de que o tema esteja contemplado nas referências de leitura. Cumpre notar que algumas disciplinas destes dois grupos - obrigatórias sobre temas afins e obrigatórias de fundamentos e/ou de cunho teórico-metodológico – mantem referências de leitura predominantemente masculinas, mesmo para abordar conteúdos relacionados ao gênero e/ou à sexualidade.

Os documentos acessados possibilitaram a identificação de quinze (15) cursos com disciplinas optativas específicas sobre gênero e/ou sexualidade, no entanto, suspeita-se que este número seja maior, pois nem todos os documentos acessados apresentam o conjunto atualizado destas disciplinas. Conforme Pereira (2021), este tipo de oferta é uma alternativa de baixo alcance, pois além do limite implicado na ‘natureza’ das disciplinas optativas, é comum que estas estejam condicionadas à disponibilidade de carga horária de professores/as que têm inserção na área de estudos sobre gênero e sexualidade.

Em relação aos diferentes arranjos curriculares, constatou-se que vários cursos apresentam mais de uma configuração de disciplinas, sendo mais recorrente a combinação entre disciplina optativa e disciplinas obrigatórias não específicas. Aparentemente, tal estratégia dá conta das exigências legais, mas tende a não atender a real necessidade formativa sobre a temática. Além disso, a maneira como a temática está posta em alguns desses currículos indicam a inviabilidade de estudos com o adensamento necessário.

Apesar disso, conclui-se que no contexto das políticas educacionais do país nos últimos tempos, a resolução normativa de 2015 forçou o início de um debate necessário para a formação de professores sobre temas que envolvem direitos e lutas por equidade, entre elas as de gênero e sexualidade. Desse modo, concepções de formação docente entraram em novas disputas, após longo tempo de silenciamento do gênero e da sexualidade nos marcos legais sobre a formação docente (Amaro, 2020)

REFERÊNCIAS

AMARO, Ivan. Gêneros, sexualidades e formação de professorxs no século XXI: entre apagamentos, práticas e enfrentamentos. In: AMARO, Ivan (org). **Discussões interdisciplinares no campo da formação docente** [recurso eletrônico], vol. II. Curitiba/PR: Artemis, 2020, p. 1-15.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 2 de julho de 2019. Altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, 2015.

FELIPE, Jane. **Scripts de gênero, sexualidade e infâncias:** temas para a formação docente. In: ALBUQUERQUE, Simone dos Santos; FELIPE, Jane; CORSO, Luciana Vellinho (orgs.) Para pensar a docência na educação infantil. Porto Alegre: Editora Evangraf, 2019., p. 238-250.

GONÇALVES, R. V.; MOTA, M. R.; ANADON, S. B. A resolução cne/cp n. 2/2019 e os retrocessos na Formação de professores. **Formação em Movimento**, v. 2, i. 2, n. 4, p. 360-379, jul./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.360-379>. Acesso em: 15 jul. 2022.

PEREIRA, Angelica S. **Gênero e Sexualidade nos Currículos dos Cursos de Pedagogia de Universidades Públicas da Região Sul: implicações para a Formação Docente.** Universidade Federal de Santa Catarina, 2021. Relatório de Pesquisa EED/CED/UFSC.